

LEI N.º 1976/78
de 07 de Abril de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para pagamento de prêmio de seguro de vida dos servidores afastados ou aposentados pelo INPS.

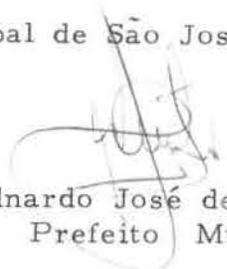
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de Prêmio de Seguro de Vida aos Servidores afastados ou aposentados pelo I. N. P. S.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação-30.30-99999999.09 - 3260.00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de abril de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, - aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/fjr.